

Publicado no D.O.E. nº 9000
Dia 16 / 07 / 2013



1º Termo Aditivo Convênio nº 140/2012
SEDS/Cruz Machado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, E O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 021/2012 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.520.370-3

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VEIRA RICHA**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **CRUZ MACHADO**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, com sede à Avenida Vitória, s/n, CEP nº 84.620-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, portador da CI nº 4.207.620-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 714.986.999-87, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 140/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo Originário passa a ter a seguinte redação:

Por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2013, tendo como término a data de 04 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de julho de 2013.

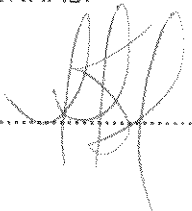


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
de Cruz Machado

TESTEMUNHAS:

1.


2.
